CONTRATO Nº 30/2014 - Pregão nº 14/2014

CONTRATANTE: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e CONTRATADA:CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AFONSO PENA, 177 SALA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inacio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 04.231.491/0001-32, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) empresário(a), o(a) Sr.(a) CLEIDINEI FERREIRA KLEMS, residente e domiciliado à RUA AFONSO PENA, 177 SALA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, INACIO MARTINS/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 14/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisicao de generos alimenticios e produtos de limpeza para manutencao da Pastoral da Crianca, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 014/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 9.676,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), daqui por diante denominado " VALOR CONTRATUAL " , proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ACUCAR REFINADO 5 KG Refinado. Unidade: pacotes 05 kg Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	ALTO ALEGRE	PCT	15	R$ 7,25	R$ 108,75
3	ADOCANTE 100 ML ADOCANTE 100 ML - INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO	LOWCUCAR	UN	10	R$ 1,39	R$ 13,90
4	AGUA SANITARIA 01 LITRO AGUA SANITARIA, COM BACTERECIDA, USO DOMESTICO,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITROS	LAR	UN	15	R$ 0,89	R$ 13,35
5	ALHO Inteiro, in natura. Embalagens: saco de nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	CEASA	KG	8	R$ 7,95	R$ 63,60
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG ARROZ BRANCO TIPO	NARDELI	PCT	30	R$	R$

	AGULHINHA 5 KG, TIPO1 PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.				8,90	267,00
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG Unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MARTINELI	PCT	30	R$ 8,15	R$ 244,50
8	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 10 LITROS PLASTICO RESISTENTE BACIA PLASTICA CAPACIDADE 10 LITROS PLASTICO RESISTENTE. NÃO TOXICO POLIETILENO	PLASUTIL	UN	10	R$ 2,85	R$ 28,50
9	BALA MASTIGAVEL 700 GRAMAS Balas mastigáveis diversos sabores. Embalagem: pacotes com 700 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PIETROBON	PCT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
10	BALDE PLASTICO 15 LITROS RESISTENTE	PLASUTIL	UN	10	R$ 4,45	R$ 44,50
11	BATATA INGLESA Lavada tamanho uniforme. Produto livre de doenças, casca integra livre de brotos, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	CEASA	KG	300	R$ 0,95	R$ 285,00
12	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS, COM GLACE 350 GRAMAS Tipo: rosquinha com glacê. Unidade: pacotes com 350 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PICCININI	PCT	30	R$ 1,74	R$ 52,20
14	BOMBOM PACOTE COM 01 KG Unidade: bombom com 21,5 gramas, com embalagem. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg.	DANUBIO	PCT	60	R$ 11,50	R$ 690,00
15	BROCOLIS MACO 450 GRAMAS BRÓCOLIS: FLORES FIRMES, COMPACTAS, UNIFORMES, SEM COR VERDE INTENSO, FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE NEM SUJIDADES (TERRA). MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 0.450 KG, ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA DE 20 KG.	CEASA	UN	25	R$ 2,25	R$ 56,25
16	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VACUO Grãos torrados e moídos. Café extra-forte. Deve apresentar selo ABIC (Associação Brasileira das Indústrias de Café). Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	NOBRE	UN	50	R$ 4,45	R$ 222,50
17	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE Tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	FRIGOESTE	KG	250	R$ 10,20	R$ 2.550,00
18	CARNE SUINA (PERNIL) CARNE SUINA (PERNIL) EMBALAGEM PACOTES DE 01 KG SACO PLASTICO FECHADO PRODUTO DEVE SER FRESCO, PRODUZIDO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA	FRIGOZELLA	KG	50	R$ 6,55	R$ 327,50
19	CEBOLA CEBOLA IN NATURA EMBALAGEM CAIXA PLASTICA OU MONOBLOCOS VAZADOS PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SEM PARTES PODRES	CEASA	KG	50	R$ 1,15	R$ 57,50
20	CENOURA Produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças,	CEASA	KG	190	R$	R$

	casca integra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.				1,05	199,50
21	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MATE 81	CX	15	R$ 1,45	R$ 21,75
22	COPO DESCARTAVEL 180ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	COPOSUL	PCT	10	R$ 2,05	R$ 20,50
23	COUVE FLOR Produto com cor característica (amarelo claro) livre de doenças, flores integras, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	CEASA	KG	30	R$ 2,15	R$ 64,50
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própoo revestida com filme plástico com 01 kg. Produto com no mínimo um terço da data de validade.	GRANJEIRO	KG	200	R$ 3,95	R$ 790,00
25	CREME DENTAL 90 GRAMAS	FREEDENT	UN	30	R$ 1,05	R$ 31,50
26	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH E FRAGANCIA DE EUCALIPTO E PINHO. EMBALAGEM PLASTICA 2 LITROS	LAR	UN	20	R$ 2,35	R$ 47,00
27	DETERGENTE PARA LOUCA 500 ML Neutro, com glicerina, testado dermatologicamente, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sodio, a composição do produto não deve conter fragrância, conter, tensoativo biodegradavel. Validade 03 anos, embalagem plastica.	GOTA LIMPA	UN	30	R$ 0,79	R$ 23,70
28	ESCOVA PARA ASSOALHO Com cabo em madeira revestido em plastico e cerdas em nylon	CANADÁ	UN	10	R$ 5,40	R$ 54,00
29	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNID Pacote contendo 60 gramas com 08 unidades	ASOLAN	PCT	10	R$ 0,90	R$ 9,00
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS EM LATA - COMPOSTO POR TOMATE, ACUCAR E SAL. Unidade: embalagem com 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PETITOSA	UN	6	R$ 1,35	R$ 8,10
31	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PINDUCA	PCT	5	R$ 3,55	R$ 17,75
32	FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG BRANCA COM FLOCOS INTEGROS. EMBALAGEM SACO PLASTICO PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	KI-FARINHA	PCT	10	R$ 4,45	R$ 44,50

33	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1.- 5 KG Descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9). Apresentação da embalagem integra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	SAUDAVEL	PCT	23	R$ 8,90	R$ 204,70
34	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes - ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PEROLA	PCT	50	R$ 2,98	R$ 149,00
35	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	GOOD	UN	5	R$ 2,40	R$ 12,00
36	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS Descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca, produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MONOPOL	UN	5	R$ 3,25	R$ 16,25
37	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	UN	15	R$ 1,25	R$ 18,75
39	GUARDANAPO DE PAPEL, 24X24CM, COM 50 UNID Papel branco pacotes contendo 50 unidades de 24cmx24cm.	PEGG	UN	10	R$ 0,60	R$ 6,00
40	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL 01 LITRO Descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra pak	MOCOCA	CX	150	R$ 1,89	R$ 283,50
41	LENTILHA 500 GRAMAS Classe graúda, tipo 1. Produto livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes - ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas.	ZAELI	PCT	10	R$ 3,40	R$ 34,00
46	MORTADELA DE FRANGO COM 01 KG Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Embalagem: plástica com 500 gramas. O produto deve estar com no mínimo 1/3 da data de validade.	COPACOL	UN	10	R$ 3,25	R$ 32,50
47	ÓLEO DE SOJA 900ML Produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	CONCORDIA	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00
48	OVOS DE GALINHA. Caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso	SO FAZ BEM	CX	60	R$	R$

	mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.				2,98	178,80
49	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS HASTE DOS DOIS LADOS	INCOPAR	UN	5	R$ 39,90	R$ 199,50
50	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODAO 49X77CM	ERITEX	UN	10	R$ 1,85	R$ 18,50
51	PANO PARA CHÃO Tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimenssões: 800mm x 500mm.	ERITEX	UN	10	R$ 2,95	R$ 29,50
52	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA COM PICOTE PCT COM 08 ROLOS X 30M PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA COM PICOTE PACOTE COM 08 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA ROLO	MISSY	PCT	30	R$ 2,19	R$ 65,70
53	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS Descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas.	FLORESTAL	PCT	55	R$ 4,00	R$ 220,00
54	PRATO FUNDO PARA MERENDA EM PLASTICO RESISTENTE PRATO FUNDO PARA MERENDA EM PLASTICO RESISTENTE NAO TOXICO, POLIETILENO.	SANTANA	UN	100	R$ 1,75	R$ 175,00
55	QUIRERA DE MILHO BRANCA 1 KG QUIRERA DE MILHO BRANCA 1 KG EMBALAGEM PLASTICA PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	KI MILHO	PCT	5	R$ 3,90	R$ 19,50
56	RECARGA BOTIJAO DE GAS P13		UN	16	R$ 45,00	R$ 720,00
58	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores. Embalagem: garrafa PET de 2 litros.	PRUDY	UN	30	R$ 1,75	R$ 52,50
59	REPOLHO VERDE Produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 02 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	CEASA	KG	220	R$ 0,78	R$ 171,60
60	SABAO EM PEDRA COM 05 UNIDADES X 200GR Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti-redepositante e água.	ZAVASKI	PCT	15	R$ 3,09	R$ 46,35
61	SABAO EM PO CAIXA 1 KG Embalagem caixa em papelao cartonado, aba lateral abre e fecha. Composição: Alquil, benzeno sulfonato de sódio sequestrantre, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzima, corante, fragrância, cargas e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Validade 24 meses.	ULTRA CLASS	CX	30	R$ 3,55	R$ 106,50
62	SABONETE BARRA 90 GRAMAS	MOTIVUS	UN	50	R$ 0,38	R$ 19,00
63	SAL REFINADO IODADO 1KG Refinado e iodado. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	CRUZEIRO	PCT	15	R$ 0,75	R$ 11,25
65	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	ELDORADO	PCT	5	R$ 2,05	R$ 10,25

66	VASSOURA Descrição: cabo de madeira plastificado com 1,50m x 28mm, cerdas de PET plumadas, dimenssões: 21 x 4 x 10,5cm.	CANADÁ	UN	10	R$ 3,35	R$ 33,50
TOTAL						R$ 9.676,00

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
3290	09.004.08.243.08016-022	000
2520	09.004.08.243.08016-020	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

3.3 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

3.4 Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

3.5 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.

3.6 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.

3.7 Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para

cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@hotmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

4.8 Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.° 8.666/93 e no art. 7°, da Lei n.° 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 ° desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

5.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.10A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.11Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.12A rescisão do contrato poderá ser:

5.12.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

5.12.3 Judicial, nos termos da legislação;

5.13Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

6.1.1 for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

6.2.1 for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

6.2.2 for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

6.2.3 for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

6.2.4 for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

6.2.5 por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

7.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

7.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

7.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

7.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

7.1.8 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

7.1.9 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

7.1.11 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

7.1.12 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

7.1.13 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

7.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

7.2 Compete à Prefeitura:

7.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

7.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

7.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

7.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

7.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

7.2.6 Indicar o gestor do contrato;

7.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Os preços contratados somente poderão ser reajustados nas seguintes condições:

8.1.1 Através dos índices atribuídos pelo Governo Federal, com comprovação por Publicação Oficial ou em

Jornal de Grande Circulação;

8.1.2 Atendendo o dispositivo que rege os incisos XI e XIV do art. 40 e no inciso III do art. 55, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os produtos objeto desta licitação poderão ser reajustados também atendendo o seguinte critério:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação de Reajuste de forma oficial, com Identificação completa da empresa, data, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste e o Valor Solicitado de Reajuste.

8.1.2.2 A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através de sua Comissão de Licitações e Departamento de Licitações e Compras, efetuará uma cotação " oficial" de mercado com no " mínimo" 3 (três) fornecedores, sendo dentre os 3 fornecedores no " mínimo" 1 deverá ser fornecedor que não participou do processo licitatório, sendo qualquer exceção devidamente justificada no Parecer de Reajuste.

8.1.2.3 Efetuado as devidas cotações, será gerado um Parecer de Reajuste onde será determinado a Média Aritmética dos preços orçados, obtendo o Preço Médio Orçado. O Preço Médio Orçado será comparado ao Valor Solicitado de Reajuste, prevalecendo como Preço Final Reajustado o menor entre os dois valores.

8.2 O proponente vencedor deverá repassar " obrigatoriamente" , sujeito á sanções e penalidades, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem " redução de preço" .

8.3 Poderá a Administração Municipal, a qualquer tempo durante o período contratual, efetuar Cotação nos mesmos parâmetros e solicitar readequação dos Preços Contratados caso seja identificado preço menor praticado no mercado em relação ao Preço Contratado.

8.4 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da Data da emissão Parecer de Reajuste, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor " antigo" .

8.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.6 Na formalização de eventuais termos aditivos, após a expiração do prazo inicial de vigência, será permitida a correção do valor unitário dos itens cotados com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Promoção Social, Habitação e Cidadania ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

9.3 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.3.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

9.3.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

9.3.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

9.3.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos

administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.3.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

10.2 A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

10.3 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

10.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea " d" da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 12 de março de 2014.

Marino Kutianski
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME
empresario(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG